



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI, do município de Rio do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art.1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI, com sede no município de Rio do Oeste.

Art.2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
RIO DO OESTE	LEIS
.....
Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento, tem por objetivo declarar de utilidade pública de âmbito estadual, o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI, do município de Rio do Oeste, tendo em vista que a referida entidade de direito privado, organizada com fins não econômicos, presta relevantes serviços de caráter cultural, artístico e recreativo no município de Rio do Oeste e demais cidades da região do Alto Vale do Itajaí, atividades estas, notadamente de interesse social à comunidade e a região a qual está inserida, com especial ênfase na promoção da cultura, defesa, salvaguarda, conservação e preservação do patrimônio histórico e artístico da tradição trentina dos emigrantes e seus descendentes.

Nesse contexto, a Entidade que foi constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, atua com destaque e é referência na comunidade local e na região do Alto Vale do Itajaí.

Que o CORO CITAVI, de Rio do Oeste, ainda tem por objetivo o resgate e cultivo das danças, folclore e costumes dos emigrantes trentinos, atua na promoção e no desenvolvimento da arte do canto coral, do incentivo à música ítalo-brasileira, promoção de intercâmbios culturais e artísticos com a Província Autônoma de Trento, da Itália e suas cidades, a integração entre os corais e entidades musicais nacionais e internacionais, promoção de atividades sociais e familiares, além de demais atividades culturais e artísticas junto à comunidade e a região em que está inserida, além de atividades comunitárias de alcance e grande relevância social, sempre norteadas por intermédio de iniciativas voltadas à educação, cultura e convivência comunitária, guiadas pelos princípios éticos e pelos valores morais da família, da religião, dos bons costumes e pela preservação da formação cívica, moral e cultural das pessoas.

Que ainda neste diapasão de relevantes serviços prestados com elevado caráter e alcance social, temos que o CORO CITAVI também busca fomentar e incentivar às práticas do voluntariado e da cidadania.

Ante o exposto, considerando a inegável contribuição cultural e social realizada pela Entidade em prol da sociedade de Rio do Oeste e região, considerando que atua de forma contínua e comprometida com o desenvolvimento da região, conto com meus pares para a celeridade da instrução, devida análise e, ao fim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual